



PROJETO DE LEI Nº

Estende denominação da via pública que menciona a outras, sendo uma que se trata de seu respectivo prolongamento e outra em duplicação à mesma. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivo prolongamento uma da outra, e a outra que trata de sua duplicação, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Avenida Angelo Campo Dall’orto ao Lote A – Área Destacada da Gleba A, com matrícula nº 120.744 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, conforme Decreto Municipal nº 9774/15, destinada ao Sistema Viário, alterado pelo Decreto Municipal nº 9911/16, com área de 1.077,96 m², objeto da matrícula nº 162.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, de propriedade do Município de Sumaré, com início no Córrego da Velosa, divisa com o município de Paulínia e término na própria Avenida Angelo Campo Dall’Orto, do Loteamento Jardim dos Ipês.**

II – Estende-se a denominação de Avenida Angelo Campo Dall’Orto à SMR 367, por alargamento em duplicação da mesma em toda sua extensão, com início no Córrego da Velosa, divisa com o município de Paulínia e término na Rua Odette Jones Gigo, do loteamento Cidade Nova.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**